Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 405. DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS, o Título de cidadania Ipamerina, pelo relevante serviço de utilidade pública, prestado a comunidade, através da concessão de rádio difusão estabelecida em Ipameri, pela Organização FÊNIX - Rádio FM Ltda., desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de setembro de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração